

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG

Despacho

Janaúba, 07 de Agosto de 2020.

Eu, Carlos Isaildon Mendes, prefeito do município de Janaúba, nos usos e atribuições do meu cargo, e ainda;

Considerando, o valor proposto pela empresa vencedora do processo de licitação 000069/2020 PE 000023/2020 de R\$ 4,11(quatro reais e onze centavos) por quilo;

Considerando, que embora a proposta vencedora não constitua o menor preço ofertado, ainda assim é menor que o valor pago atualmente pela administração pelos mesmos serviços de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) por quilo;

Considerando, que a presente contratação trará economia aos cofres do tesouro municipal.

Considerando, os princípios que regem a administração pública, principalmente o princípio da moralidade e do interesse público;

Considerando, que é facultado à administração pública revogar seus atos;

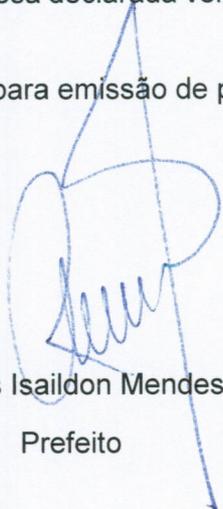
Considerando, a grande diferença existente entre o preço médio estimado e os valores negociados.

Retrato-me da decisão de revogar a presente licitação, determinando ainda a sua adjudicação.

Determino também que seja apurado o procedimento de coleta de orçamentos, averiguando qual a metodologia usada.

E ainda que seja procedida a abertura de novo processo licitatório para obtenção de melhores valores, visto que a empresa declarada vencedora é a terceira colocada na presente licitação.

Encaminhe-se à procuradoria para emissão de parecer jurídico sobre o feito.


Carlos Isaildon Mendes
Prefeito